



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ERRATA 01

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.º: 029/2023 – Pregão Presencial

Assunto: Pedido de esclarecimentos

A empresa Renova Medição apresentou, tempestivamente, dois pedidos de esclarecimentos sobre o edital do processo licitatório supramencionado.

No primeiro, questiona o prazo de entrega do objeto (15 dias), alegando que o mesmo seria muito curto, “inviável para fabricação e expedição dos objetos”, solicitando que “seja aceito o prazo de entrega sendo pelo menos 60 dias”.

No segundo, questiona que na descrição do item 01 não consta “qual material da carcaça (corpo do hidrômetro) deve ser fornecida”, alegando ser este um “detalhe este importantíssimo para elaboração da proposta de preços, tendo em vista que o material do hidrômetro influencia diretamente na qualidade do produto a ser recebido pelo município”; alega ainda “as vantagens de ter essa parte do hidrômetro em liga metálica de latão devido sua alta resistência e durabilidade”.

Quanto ao primeiro questionamento, a respeito do prazo de entrega previsto no edital (15 dias), observe-se que este foi definido no próprio termo de referência, de acordo com as necessidades e interesses do setor solicitante; logo, tendo em vista os princípios da isonomia, igualdade e impessoalidade, estabelecidos no artigo 3º da lei 8666/93, não é possível alterá-lo a pedido de qualquer licitante ou terceiro interessado.

No tocante ao material da carcaça do hidrômetro, de fato não foi mencionado na descrição do item 01 do objeto; e, em consulta ao setor técnico, foi informado que a carcaça em latão (liga metálica com no mínimo 60% de cobre) é realmente o material padrão utilizado atualmente, por atender às normas da NBR NM 212/99, NBR



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

8194/2019 e portaria 246/2000 do INMETRO. Inclusive, o item 2.3 do edital diz que “Os hidrômetros devem ser fabricados e aferidos de acordo com a Portaria do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.”

Assim sendo, entendo por bem completar a descrição do item em tela (01), de forma que, no edital, termo de referência e modelo de proposta, na descrição do item 01 do objeto, onde se lê:

“Hidrômetro multijato magnético 3 m³/h x 1/2” para água fria, vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, classe B com conexões em metal sendo 02 tubetes curtos, 02 porcas e 02 anéis de borracha. Relojoaria com cúpula de vidro inclinada a 45°.

Garantia

1 (um) Ano contra defeito de fabricação”

LEIA-SE:

“Hidrômetro multijato magnético 3 m³/h x 1/2” para água fria, vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, classe B com conexões em metal sendo 02 tubetes curtos, 02 porcas e 02 anéis de borracha. Relojoaria com cúpula de vidro inclinada a 45°. Carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre e demais características em conformidade com a NBR NM 212/99, NBR 8194/2019 e portaria 246/2000 do INMETRO.

Garantia

1 (um) Ano contra defeito de fabricação”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

Atenta ao disposto no artigo 21, § 4º da lei 8666/93, **fica redesignada para 07/12/2023, às 09:00 horas**, o credenciamento para participação no certame.

Itaguara/MG, 23 de novembro de 2023.

Rafael Aparecido Peixoto

Pregoeiro

Equipe de Apoio: